



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 355/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sra. **MARLI NARDINI**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º x.812.963-x-PR, **AUXILIAR DE SAÚDE**, Nível (A-09), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 2.866,65 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) a contar de 02 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR 07 de agosto de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR